



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1262/2024

PROCESSO SES 92170/2024

1 – OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção corretiva em ventiladores pulmonares da marca Interméd, por meio de inexigibilidade de licitação, através de empresa homologada pelo fabricante, comprovada através de carta de exclusividade – HRSJ.

1.1 – Detalhamento do objeto:

Lote 1						
Item	Grupo/Class e	Código	Descrição do item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
1	676701	087084324	Peças e Componentes para Manutenção - Ventilador Pulmonar VTP IX5-2020-07-12924 Peça: Bateria 12V	1	R\$ 237,82	R\$ 237,82
2	676701	087084324	Peças e Componentes para Manutenção - Ventilador Pulmonar VTP IX5-2020-07-12924 SES 325833 VTP 123 Peça: Elemento coalescente Branco	1	R\$ 169,88	R\$ 169,88
3	676701	087084324	Peças e Componentes para Manutenção - Ventilador Pulmonar VTP IX5-2020-07-12924 SES 325833 VTP 123 Peça: Elemento coalescente verde	2	R\$ 703,56	R\$ 1.407,12
4	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar - Ventilador Pulmonar Série IX5-2020-07-12924	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
Lote 2						
Item	Grupo/Class e	Código	Descrição do item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 36648739 / 36649089
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

5	676701	087084324	Peças e Componentes para Manutenção - Ventilador Pulmonar VTP IX5-2020-07-12929 SES 325802 VTP 111 Peça: Bateria 12V	1	R\$ 237,82	R\$ 237,82
6	676701	087084324	Peças e Componentes para Manutenção - Ventilador Pulmonar VTP IX5-2020-07-12929 SES 325802 VTP 111 Peça: Elemento coalescente Branco	1	R\$ 169,88	R\$ 169,88
7	676701	087084324	Peças e Componentes para Manutenção - Ventilador Pulmonar VTP IX5-2020-07-12929 SES 325802 VTP 111 Peça: Elemento coalescente verde	2	R\$ 703,56	R\$ 1.407,12
8	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar - Ventilador Pulmonar IX5-2020-07-12929 SES 325802 VTP 111 Mão de obra	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
Lote 3						
Item	Grupo/Class e	Código	Descrição do item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
9	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar - ventilador pulmonar Série X5-2020-07-12909 Patrimônio: 325810	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
10	676701	087084324	Peças e Componentes para Manutenção - Ventilador Pulmonar Série IX5-2020-07-12909	1	R\$ 1.814,82	R\$ 1.814,82

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 36648739 / 36649089
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

			Patrimônio: 325810 Peça: Kit MPA lx5			
11	676701	087084324	Peças e Componentes para Manutenção - Ventilador Pulmonar Série IX5-2020-07-12909 Patrimônio: 325810 Peça: Célula de Oxigênio	1	R\$ 2.365,00	R\$ 2.365,00
12	676701	087084324	Peças e Componentes para Manutenção - Ventilador Pulmonar Série IX5-2020-07-12909 Patrimônio: 325810 Peça: Manta Filtro de Ar	1	R\$ 28,48	R\$ 28,48
13	676701	087084324	Peças e Componentes para Manutenção - Ventilador Pulmonar Série IX5-2020-07-12909 Patrimônio: 325810 Peça: Grade do Gabinete Inter SX	1	R\$ 120,08	R\$ 120,08
Lote 4						
Item	Grupo/Class e	Código	Descrição do item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
14	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar - Ventilador Pulmonar Série IX5-2020-07-12925 Patrimônio: 325838	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
15	676701	087084324	Peças e Componentes para Manutenção - Ventilador Pulmonar Série IX5-2020-07-12925 Patrimônio: 325838 Peça: Kit MPA lx5	1	R\$ 1.814,82	R\$ 1.814,82
16	676701	087084324	Peças e Componentes para Manutenção - Ventilador Pulmonar Série IX5-2020-07-12925 Patrimônio: 325838 Peça: Célula de Oxigênio	1	R\$ 2.365,00	R\$ 2.365,00
Lote 5						

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 36648739 / 36649089
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

Item	Grupo/Class e	Código	Descrição do item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
17	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar - Ventilador Pulmonar Série IX5-2020-07-12930 Patrimônio: 325807	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
18	676701	087084324	Peças e Componentes para Manutenção - Ventilador Pulmonar Série IX5-2020-07-12930 Patrimônio: 325807 Peça: Kit MPA lx5	1	R\$ 1.814,82	R\$ 1.814,82
19	676701	087084324	Peças e Componentes para Manutenção - Ventilador Pulmonar Série IX5-2020-07-12930 Patrimônio: 325807 Peça: Célula de Oxigênio	1	R\$ 2.365,00	R\$ 2.365,00
20	676701	087084324	Peças e Componentes para Manutenção - Ventilador Pulmonar Série IX5-2020-07-12930 Patrimônio: 325807 Peça: Manta Filtro de Ar	1	R\$ 28,48	R\$ 28,48
21	676701	087084324	Peças e Componentes para Manutenção - Ventilador Pulmonar Série IX5-2020-07-12930 Patrimônio: 325807 Peça: Grade do Gabinete Inter SX	1	R\$ 120,08	R\$ 120,08
Lote 6						
Item	Grupo/Class e	Código	Descrição do item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
22	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar - Ventilador Pulmonar Série IX5-2020-07-12944 Patrimônio: 325836	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
23	676701	087084324	Peças e Componentes para Manutenção - Ventilador	1	R\$ 1.814,82	R\$ 1.814,82

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 36648739 / 36649089
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

			Pulmonar Série IX5-2020-07-12944 Patrimônio: 325836 Peça: Kit MPA lx5			
24	676701	087084324	Peças e Componentes para Manutenção - Ventilador Pulmonar Série IX5-2020-07-12944 Patrimônio: 325836 Peça: Célula de Oxigênio	1	R\$ 2.365,00	R\$ 2.365,00
Lote 7						
Item	Grupo/Class e	Código	Descrição do item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
25	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar – Ventilador Pulmonar N.S.:IX5-2020-07-12936	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
26	676701	087084324	Peças e Componentes para Manutenção - Ventilador Pulmonar Peça: Bateria 12V	1	R\$ 237,82	R\$ 237,82
27	676701	087084324	Peças e Componentes para Manutenção - Ventilador Pulmonar Peça: Elemento Coalescente Branco	1	R\$ 169,88	R\$ 169,88
28	676701	087084324	Peças e Componentes para Manutenção - Ventilador Pulmonar Peça: Elemento Coalescente Verde	2	R\$ 703,56	R\$ 1.407,12
29	676701	087084324	Peças e Componentes para Manutenção – Ventilador Pulmonar Peça: Válvula Proporcional Unidirecional SP3	1	R\$ 5.071,24	R\$ 5.071,24
Lote 8						
Item	Grupo/Class e	Código	Descrição do item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
30	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar –	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 36648739 / 36649089
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

			Ventilador Pulmonar N.S.:IX5-2020-07-12956			
31	676701	087084324	Peças e Componentes para Manutenção - Ventilador Pulmonar N.S.:IX5-2020-07-12956 Peça Kit MPA lx5	1	R\$1.814,82	R\$1.814,82
32	676701	087084324	Peças e Componentes para Manutenção - Ventilador Pulmonar N.S.:IX5-2020-07-12956 Peça Célula de Oxigênio	1	R\$ 2.365,00	R\$ 2.365,00
Lote 9						
Item	Grupo/Class e	Código	Descrição do item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
33	4401	502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar – Ventilador Pulmonar IX5-2020-11-15506	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
34	676701	087084324	Peças e Componentes para Manutenção - Ventilador Pulmonar Peça: Kit MPA lx5 N.S.:IX5-2020-11-15506	1	R\$ 1.814,82	R\$ 1.814,82
35	676701	087084324	Peças e Componentes para Manutenção - Ventilador Pulmonar Peça: Célula de Oxigênio N.S.:IX5-2020-11-15506	1	R\$ 2.365,00	R\$ 2.365,00
Valor total:						R\$ 43.991,74

2 – UNIDADE INTERESSADA: Hospital Regional de São José – HRSJ.

3 – FORNECEDOR: O fornecimento será realizado pela empresa WORLDMED – EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.344.903/0001-00.

4 – FORMA DE CONTRATAÇÃO: A presente Inexigibilidade de Licitação será efetivada através de emissão de Ordem de Fornecimento (OF);

4.1 – O prazo de início da execução será 01 (um) dia após o recebimento da ordem de fornecimento empenhada.

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 36648739 / 36649089
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

5 – DESPESA: A Inexigibilidade de Licitação resultará em uma despesa total de **R\$ 43.991,74** (quarenta e três mil novecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).

6 – FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE:

Versa o **artigo 74, I, da Lei n.º 14.133/2021:**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

7 – DAS PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO:

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n.ºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA n.º 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

8 – DO ATENDIMENTO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

8.1 – A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a CONTRATANTE em situação de violação de tais regras;

8.2 – A CONTRATADA declara que designou Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do § 1º. do art. 41 da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), e se compromete a informar os dados de identidade e informações de contato deste encarregado na ocasião da assinatura deste contrato. A CONTRATADA também se compromete a manter o CONTRATANTE informado sobre os dados atualizados de contato de seu Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, sempre que for substituído;

8.3 – A CONTRATADA somente poderá tratar dados pessoais dos usuários dos serviços contratados, nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base no presente contrato e jamais para qualquer outra finalidade;

8.4 – A CONTRATADA se certificará de que seus empregados, representantes, e prepostos agirão de acordo com o presente contrato e com as leis de proteção de dados e eventuais instruções transmitidas pela CONTRATANTE sobre a presente cláusula, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130

Telefones: (48) 36648739 / 36649089

E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

repassados em decorrência da execução do objeto contratual, em consonância com o disposto na Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), certificando-se a CONTRATADA de que seus empregados, representantes, e prepostos assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais de confidencialidade;

8.5 – Se o titular dos dados ou terceiros solicitarem informações à CONTRATADA relativas ao tratamento de dados pessoais que detiver em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA submeterá esse pedido à apreciação da CONTRATANTE, não podendo, sem instruções prévias da CONTRATANTE, transferir, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais que detenha por força do presente contrato, sendo, em regra, vedada a transferência das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do próprio contrato; se a solicitação for realizada por autoridade de proteção de dados, a CONTRATADA informará imediatamente à CONTRATANTE sobre tal pedido e suas decorrências;

8.6 – A CONTRATADA prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento das obrigações previstas nas leis de proteção de dados, quando relacionadas ao objeto contratual, especialmente nos casos em que for necessária a assistência da CONTRATADA para que a CONTRATANTE cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados, incluindo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados, ou o exercício de quaisquer outros direitos dos titulares de dados com base nas Leis Aplicáveis à Proteção de Dados;

8.7 – Quando solicitada, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, no prazo de 2 (dois) dias úteis, todas as informações necessárias para comprovar a conformidade das obrigações da CONTRATADA previstas neste contrato com as leis de proteção de dados, inclusive para fins de elaboração de relatórios de impacto de proteção e riscos de uso de dados pessoais;

8.8 – A CONTRATADA prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento de suas outras obrigações de acordo com as leis de proteção de dados nos casos em que estiver implícita a assistência da CONTRATADA e/ou nos casos em que for necessária a assistência da CONTRATADA para que a CONTRATANTE cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados;

8.9 – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE, por escrito, em até 2 (dois) dias úteis, a contar do momento em que tomou ciência da violação, ou em menor prazo, se assim vier a recomendar ou determinar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

8.10 – A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE, em razão do não cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações previstas nas leis, normas, regulamentos e recomendações das autoridades de proteção de dados com relação ao presente contrato, de quaisquer danos, prejuízos, custos e despesas, incluindo-se honorários advocatícios, multas, penalidades e

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130

Telefones: (48) 36648739 / 36649089

E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

eventuais dispêndios investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas em face da CONTRATANTE a esse título.

9 – PARECER JURÍDICO: Aprovado conforme parecer jurídico n.º 1245/2024, acostado aos autos.

10 – JUSTIFICATIVA:

Conforme Ofício n.º 493/2024 (fl. 55), juntadas dos PSES 154521/2024 e 159577/2024, Documento de Formalização da Demanda – Unificado (fls. 144-146), Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 147-151), Termo de Referência – Ajustado (fls. 215-233) e Parecer de Manutenção Externa Unificado (fls. 284-293), todos oriundos do Hospital Regional de São José – HRSJ, Ofício n.º 0668/2024 (fl. 56) oriundo da Gerência de Desenvolvimento dos Hospitais Públicos Estaduais – GEDHP, Ofício n.º 0115/2024 (fl. 61) expedido pela Superintendência de Gestão Estratégica e Planejamento – SGP, além do Ofício n.º 551/2024 (fl. 263) emitido pela Diretoria de Planejamento e Gestão de Compras – DPGC, faz-se necessária a contratação dos serviços de manutenção corretiva em ventiladores pulmonares da marca Intermed, por meio de Inexigibilidade de Licitação, através de empresa homologada pelo fabricante, comprovada através de carta de exclusividade.

Conforme apresentado pela Unidade no ETP à fl. 147:

A Manutenção Corretiva dos Ventiladores Pulmonares da marca Intermed, modelo ix5 é essencial para preservar a funcionalidade dos equipamentos, garantir a segurança dos pacientes, assegurar a qualidade do atendimento médico assistencial, prolongar a vida útil dos dispositivos e estar em conformidade com as regulamentações aplicáveis.

Realização de Manutenção Corretiva devido as Falhas encontradas e relacionadas abaixo:

- A. Equipamentos não passaram nos testes de circuito e pressão inspiratória oscilando;
- B. Bloco Pneumático descalibrado;
- C. Equipamentos com FiO2 descalibrado e alarme de falha interna;
- D. Software da Compact Flash corrompido;
- E. Touch Screen descalibrado.

Cumprе salientar que cabe à Diretoria de Aquisição e Contratos, por intermédio da Gerência de Aquisição, coordenar, orientar, executar e controlar as atividades relacionadas a operacionalização das aquisições de bens e serviços da SES por meio de contratação direta, não competindo a esta Diretoria a análise das justificativas técnicas ora apresentadas, nem tampouco a necessidade e/ou conveniência da aquisição.

Ressaltamos que a manifestação da justificativa fundamenta-se integral e exclusivamente nos elementos apresentados pelas áreas técnicas demandantes, conforme documentos constantes dos autos e transcritos neste termo, a fim de fundamentar a necessidade do presente processo de contratação direta ora instaurado, com a finalidade precípua de evitar prejuízos à assistência a saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 36648739 / 36649089
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

11 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O equipamento é da marca INTERMED e conforme Carta de Exclusividade, fls. 234, emitida pela INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.520.521/0001-69, empresa do grupo Vyair Medical ("INTERMED"), a mesma declara, para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa WORLDMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.344.903/0001-00 é distribuidora exclusiva nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul para promoção, venda, distribuição, instalação e prestação de serviços de assistência técnica e manutenção dos equipamentos fabricados pela empresa, incluindo o fornecimento de partes e peças originais.

Ademais, conta Parecer técnico à fl. 318, o qual informa:

(...)

Em relação aos orçamentos anexados em fls 266-283, referente a manutenção corretiva em Ventiladores Pulmonares da marca Intermed do HRSJ, informamos que os mesmos estão em conformidade e atendem aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência em fls. 215-233.

12 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Justifica-se o preço face à exclusividade do fornecedor, assim como, a apresentação de notas fiscais às fls. 08-12, às fls. 11-15 do PSES 154524/202429 e às fls. 10-13 do PSES 159577/2024 as quais demonstram os valores praticados no mercado.

Ademais, consta Planilha de Precificação (fls. 260-261) e Documento de Instrução de Pesquisa de Preços (fl. 262), ambos emitidos pela Diretoria de Planejamento e Gestão de Compras – DPGC. A Planilha de Precificação demonstra a média de preços para a presente aquisição e informa as fontes de pesquisas utilizadas, considerando as negativas e os valores obtidos, quais sejam: valor da última aquisição no SCCD + IPCA, banco de preços + IPCA, tabela SIGTAP e histórico de aquisições, outros portais de compra e/ou cotações.

13 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

13.1 – Gestor

Nome: Daywson Pauli Koerich – Matrícula: 375.618.03-1

13.2 – Fiscais

Nome: Wagner Tadeu Martins Queiroz – Matrícula: 326.089-5-05

Nome: Alisson Antonio Tolotti – Matrícula: 974.398.07-3

14 – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

14.1 – O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à Contratada caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos:

14.1.1 – Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição dos serviços prestados;

14.1.2 – Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada;

14.1.3 – Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; e

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130

Telefones: (48) 36648739 / 36649089

E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

14.1.4 – Em caso de contratação decorrente de procedimento licitatório;

14.2 – A Contratada, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 104, da Lei n.º 14.133/21.

Considerando o deferimento do Grupo Gestor de Governo presente às fls. 385-388 dos autos, informamos que esta Dispensa de Licitação resta autorizada, na forma do disposto no artigo a priori mencionado e conforme condições anteriormente estabelecidas.

Florianópolis, *(conforme assinatura eletrônica)*

DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS:

1 – Ciente;

2 – Em vista da necessidade da aquisição do objeto supracitado, com os poderes conferidos pelo Ato n.º 423/2024, de 07 de março de 2024 e Portaria n.º 1286, de 26 de setembro de 2024, resolvo HOMOLOGAR à Inexigibilidade de Licitação n.º 1262/2024 aprovada pela Assessoria Jurídica por meio do Parecer Jurídico constante nos autos do processo SES 92170/2024, e autorizar a despesa supracitada;

3 – Para prosseguimento.

Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos

Diretora de Aquisições e Contratos
[assinado digitalmente]

Tatiana Bez Batti Titericz

Superintendente dos Hospitais Públicos Estaduais
[assinado digitalmente]

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130

Telefones: (48) 36648739 / 36649089

E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **29G0MHN4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **HANNA KARINE DOS SANTOS JACQUES BARCELOS** (CPF: 584.XXX.069-XX) em 31/10/2024 às 14:07:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/04/2019 - 17:00:16 e válido até 03/04/2119 - 17:00:16.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **TATIANA BEZ BATTI TITERICZ** (CPF: 006.XXX.009-XX) em 01/11/2024 às 09:37:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/09/2022 - 13:29:10 e válido até 06/09/2122 - 13:29:10.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwOTlxNzBfOTM2MjNfMjAyNF8yOUcwTUhONA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00092170/2024** e o código **29G0MHN4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.